



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE OLIVEIRA DE FRADES **Contratação de escola 2015/2016**

Ao abrigo do Decreto-Lei nº 132/2012

Aviso de abertura de procedimento de seleção – Horário nº 44

Ao abrigo do artigo 39º, do Decreto- Lei nº 132/2012, de 27 de junho, está aberto o procedimento concursal, para a contratação de um técnico especializado, para o desempenho das funções de psicólogo, referente a um horário de 20 horas semanais, nos termos dos números seguintes:

1. O concurso de contratação em causa realiza-se através de uma aplicação informática disponibilizada, para o efeito, pela Direção- Geral da Administração Escolar;
2. O procedimento de seleção encontra-se aberto pelo prazo de três dias úteis, a contar da data em que a necessidade for divulgada na aplicação informática da DGAE;
3. O contrato de trabalho será celebrado a termo resolutivo incerto;
4. O contrato de trabalho, terá como duração o termo do ano escolar;
5. O local de trabalho será o Agrupamento de Escolas de Oliveira de Frades, na Rua Nossa Senhora dos Milagres, 3680- 077 Oliveira de Frades;
6. As funções a exercer serão entre outras: combate ao insucesso escolar, apoio a alunos psicológico a alunos e desenvolvimento de atividades no domínio da orientação profissional;
7. É requisito de admissão ao presente concurso ser detentor de licenciatura em Psicologia, no ramo educacional;
8. Nos termos conjugados no artigo 4º, do nº2, do D. Lei nº 35/2007, com o 50º do Estatuto da Ordem dos Psicólogos Portugueses, aprovado pela Lei nº 57/2008, é exigido aos candidatos prova de inscrição na Ordem dos Psicólogos como membro efetivo;
9. A seleção obedecerá aos seguintes critérios e respetivas ponderações:

CRITÉRIOS e PONDERAÇÃO:

- Avaliação do portfólio com a ponderação de 30%;
 - Entrevista de avaliação de competências com uma ponderação de 35%;
 - Número de anos de experiência profissional na área com uma ponderação de 35%.
10. A avaliação do portfólio será regida pelos seguintes subcritérios e respetivas subponderações:
 - Habilitação académica – 6%;
 - Classificação académica – 6%;
 - Tipo de funções exercidas – 6%;
 - Formação profissional realizada na área da educação – 6%;
 - Avaliação de desempenho – 6%
 11. A entrevista de avaliação será regida pelos seguintes subcritérios e respetivas subponderações:
 - Demonstração do conhecimento e de práticas relevantes para o exercício das funções do curso a ministrar – 15%;
 - Demonstração de competências para a resolução de um caso de conflito na organização – 10%;
 - Demonstração de competências sociais – 5%;
 - Capacidade de comunicação - 5%.
 12. As informações e os comprovativos a colocar no portfólio deverão limitar-se ao que é pedido em cada um dos subcritérios, devendo os candidatos responder de forma objectiva ao que é solicitado.
 13. A experiência profissional na área terá de ser demonstrada com comprovativos dos descontos realizados para a Segurança Social.
 14. O portefólio não poderá ultrapassar 3 páginas, sob pena de exclusão.
 15. Terminado o processo de selecção a lista final ordenada será publicada na página da internet do agrupamento e em local visível na escola sede;

Email a utilizar: contratacao@aeof.pt

Oliveira de Frades, 23 de setembro de 2015

A Diretora

Jorgina Rolo